

**GUILHERME VEIGA**

**A COISA JULGADA  
SOBRE QUESTÃO  
EM BENEFÍCIO  
DE TERCEIROS**

**RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
PREFÁCIO**



**DIALÉTICA**  
EDITORA

*Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida – em qualquer meio ou forma, seja mecânica ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.*

Copyright © 2022 by Editora Dialética Ltda.  
Copyright © 2022 by Guilherme Veiga Chaves.



**DIALÉTICA**  
EDITORA

 /editoradialetica

 @editoradialetica

www.editoradialetica.com

## EQUIPE EDITORIAL

### Editores

Profa. Dra. Milena de Cássia de Rocha  
Prof. Dr. Rafael Alem Mello Ferreira  
Prof. Dr. Tiago Aroeira  
Prof. Dr. Vitor Amaral Medrado

### Designer Responsável

Daniela Malacco

### Produtora Editorial

Júlia Noffs

### Controle de Qualidade

Maria Laura Rosa

### Capa

Luiz Zenha

### Diagramação

Pablo Madeira

### Preparação de Texto

Anna Moraes  
José Rômulo Moreira Júnior

### Revisão

Wallace Pontes de Mendonça

### Assistentes Editoriais

Jean Farias  
Larissa Teixeira  
Ludmila Azevedo Pena  
Thaynara Rezende

### Estagiários

Diego Sales  
Laís Silva Cordeiro  
Maria Cristiny Ruiz



1240379

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C512c Chaves, Guilherme Veiga.  
A Coisa Julgada sobre Questão em Benefício de Terceiros / Guilherme Veiga Chaves. – São Paulo : Editora Dialética, 2022.  
260 p.

Inclui bibliografia.  
ISBN 978-65-252-6181-2

1. Código de Processo Civil. 2. Coisa Julgada. 3. Direito. I. Título.

CDD 340  
CDU 34

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>19</b>
<b>PARTE 1 – ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL (COLLATERAL ESTOPPEL) NOS SISTEMAS JUDICIAIS</b>	<b>21</b>
1. CONCEITO DE COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL (COLLATERAL ESTOPPEL)	21
2. A COISA JULGADA SOBRE A QUESTÃO PREJUDICIAL NO DIREITO PORTUGUÊS	24
3. A COISA JULGADA SOBRE A QUESTÃO PREJUDICIAL NO DIREITO ESPANHOL	26
4. A COISA JULGADA SOBRE A QUESTÃO PREJUDICIAL NO DIREITO ITALIANO	29
5. A COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL MODELO DE REGRAS EUROPEIAS DE PROCESSO CIVIL (ELI/UNIDROIT)	33
5.1 A COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL E A REGRA 149 (2) DO MODELO DE REGRAS EUROPEIAS DE PROCESSO CIVIL (ELI/UNIDROIT)	34
6. A COISA JULGADA SOBRE A QUESTÃO PREJUDICIAL NO DIREITO NORTE-AMERICANO (COLLATERAL ESTOPPEL)	39
<b>PARTE 2 – COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL NOS EUA (COLLATERAL ESTOPPEL)</b>	<b>43</b>
1. INTRODUÇÃO À COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (COLLATERAL ESTOPPEL)	43

- |    |  |    |
|----|--|----|
| 2. | <b>DISTINÇÃO ENTRE COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL (COLLATERAL ESTOPPEL) E COISA JULGADA SOBRE O PEDIDO (RES JUDICATA)</b> | 46 |
| 3. | <b>DISTINÇÃO ENTRE <i>COLLATERAL ESTOPPEL</i> (COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO) E <i>STARE DECISIS</i> (PRECEDENTE)</b>                | 47 |
| 4  | <b>REGRAS PARA A FORMAÇÃO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO NO DIREITO NORTE-AMERICANO (COLLATERAL ESTOPPEL)</b>                      | 49 |

**PARTE 3 – A POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (NONMUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL)** 55

- |     |  |    |
|-----|--|----|
| 1.  | <b>CONCEITO</b>  | 55 |
| 2.  | <b>A POSSIBILIDADE DE TERCEIRO SE BENEFICIAR DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL COMO MATÉRIA DE DEFESA NA CONTESTAÇÃO (<i>DEFENSIVE NONMUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL</i>)</b>     | 58 |
| 2.1 | PRECEDENTE DA SUPREMA CORTE AMERICANA NO CASO BLONDER-TONGUE (USO DEFENSIVO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO)   | 62 |
| 3.  | <b>A POSSIBILIDADE DE TERCEIRO SE BENEFICIAR DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL COMO MATÉRIA DE ATAQUE NA PETIÇÃO INICIAL (<i>OFFENSIVE NONMUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL</i>)</b> | 64 |
| 3.1 | PRECEDENTE DA SUPREMA CORTE AMERICANA NO CASO PARKLANE (USO OFENSIVO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO)  | 70 |
| 4.  | <b>TENDÊNCIA DE APLICAÇÃO DA COISA JULGADA EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO (NONMUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL)</b>  | 75 |

<b>PARTE 4 – CRÍTICAS AO INSTITUTO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO (NONMUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL)</b>	<b>89</b>
1. CRÍTICAS À APLICAÇÃO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO	89
2. A ANÁLISE ECONÔMICA DA DOCTRINA DO <i>NONMUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL</i>	92
2.1 A ANÁLISE ECONÔMICA DO REGIME QUE EXIGE A IDENTIDADE DE PARTES: <i>MUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL</i> .	93
2.2 A ANÁLISE ECONÔMICA DO REGIME QUE DISPENSA A IDENTIDADE DE PARTES: <i>NONMUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL</i>	95
2.3 A ANÁLISE ECONÔMICA DO REGIME QUE VINCULA TERCEIROS PREJUDICANDO E BENEFICIANDO: <i>NONMUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL</i> SIMÉTRICO	96
2.4 A ANÁLISE ECONÔMICA DO COMPARATIVO ENTRE OS TRÊS REGIMES: MUTUALIDADE, MUTUALIDADE ASSIMÉTRICA E MUTUALIDADE SIMÉTRICA	97
2.5 A ANÁLISE ECONÔMICA DOS ACORDOS CONTRA OS CUSTOS DE TRAMITAÇÃO DAS AÇÕES	99
3. A CONCLUSÃO DAS CRÍTICAS AO INSTITUTO DA COISA JULGADA EM BENEFÍCIO DE TERCEIROS	106
4. AS RESPOSTAS ÀS CRÍTICAS AO INSTITUTO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL EM BENEFÍCIO DE TERCEIROS	107
<b>PARTE 5 – A COISA JULGADA SOBRE A QUESTÃO PREJUDICIAL NO CPC (ART. 503, §§ 1º E 2º DO CPC)</b>	<b>113</b>
1. CONCEITO	113
2. MARCO TEMPORAL PARA A INCIDÊNCIA DO ART. 503, §§ 1º E 2º DO CPC/2015	124

<b>3.</b>	<b>CONTRADITÓRIO PRÉVIO E EFETIVO</b>	<b>127</b>
<b>4.</b>	<b>A REVELIA E A COISA JULGADA SOBRE A QUESTÃO PREJUDICIAL</b>	<b>131</b>
<b>5.</b>	<b>A COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DA PESSOA</b>	<b>136</b>
<b>6.</b>	<b>RESTRIÇÃO PROBATÓRIA</b>	<b>140</b>
6.1	A COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO FORMADA NO JUIZADO ESPECIAL E APLICADA POSTERIORMENTE EM PROCESSO QUE TRAMITA EM VARA CÍVEL	143
<b>7.</b>	<b>POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL POR ACORDO DAS PARTES</b>	<b>144</b>
<b>8.</b>	<b>O MOMENTO DA EFICÁCIA DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO</b>	<b>145</b>
<b>9.</b>	<b>A COISA JULGADA FORMADA DIRETAMENTE NO 2º GRAU</b>	<b>148</b>
<b>10.</b>	<b>A FORMAÇÃO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA</b>	<b>150</b>
<b>11.</b>	<b>ANOTAÇÃO DO DISTRIBUIDOR DA QUESTÃO PREJUDICIAL</b>	<b>154</b>
<b>12.</b>	<b>AÇÃO RESCISÓRIA PARA DESCONSTITUIR COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO E AÇÃO RESCISÓRIA POR OFENSA À COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO</b>	<b>155</b>
<b>PARTE 6 – AS DIFERENÇAS ENTRE COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL, PRECEDENTES, DECISÃO EM IRDR, COISA JULGADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA</b>		<b>159</b>
<b>1</b>	<b>A COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO EM BENEFÍCIO DE TERCEIROS E SUA DISTINÇÃO COM RELAÇÃO AOS PRECEDENTES</b>	<b>159</b>
<b>2.</b>	<b>DISTINÇÃO ENTRE COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL E DECISÃO EM INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR</b>	<b>170</b>
<b>3.</b>	<b>DISTINÇÃO ENTRE COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO E DECISÃO PROFERIDA EM DE AÇÃO COLETIVA</b>	<b>177</b>

<b>PARTE 7 – A COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO NO CPC (ART. 506/CPC)</b>	<b>185</b>
1. USO DEFENSIVO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL PELO TERCEIRO	194
2. USO OFENSIVO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL PELO TERCEIRO	196
3. ESTUDO DE CASOS	200
3.1 O CASO OI S.A. PERANTE O STJ: A DISCUSSÃO SOBRE PATENTE.	200
3.2 O CASO DO ACIDENTE DE TRÂNSITO E DUAS DEMANDAS ENVOLVENDO A MESMA QUESTÃO SOBRE A RESPONSABILIDADE, JULGADO PELO STJ	201
3.3 A APLICAÇÃO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO PELO TJDF (O <i>OFFENSIVE NONMUTUAL COLLATERAL ESTOPPEL</i> )	204
4. A COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO NAS CAUSAS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É PARTE	207
5. A COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA	209
6. COISA JULGADA E EFEITO PROSPECTIVO EM MANDADO DE SEGURANÇA	213
7. REFORÇO À SEGURANÇA JURÍDICA E ECONOMIA DE RECURSOS AO SE ESTENDER A COISA JULGADA PARA BENEFICIAR TERCEIROS	217
8. A VALIDADE DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO EM BENEFÍCIO DE TERCEIROS, PARTINDO DA ANÁLISE DA VALIDADE DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS, DECISÕES EM AÇÕES COLETIVAS E IRDRS	220

<b>PARTE 8 – FORMAS DE IMPUGNAR A APLICAÇÃO DA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO PREJUDICIAL</b>	<b>223</b>
1. ALEGAÇÃO DE QUE A QUESTÃO NÃO ERA ESSENCIAL PARA O JULGAMENTO DO MÉRITO	223
2. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO PRÉVIO E EFETIVO	224
3. ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO	226
4. ALEGAÇÃO DE RESTRIÇÃO PROBATÓRIA OU JUÍZO DE COGNIÇÃO SUMÁRIA	228
5. ALEGAÇÃO DE QUE SE TRATA DE MOTIVAÇÃO DA SENTENÇA E NÃO QUESTÕES PREJUDICIAIS	230
6. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO SE FORMA COISA JULGADA SOBRE QUESTÃO SOBRE A VERDADE DOS FATOS	231
7. ALEGAÇÃO DE DUPLICIDADE DE FUNDAMENTOS NA AÇÃO ANTERIOR SEM DISTINÇÃO DE QUAL DELES FOI DETERMINANTE PARA O JULGAMENTO DA QUESTÃO PRINCIPAL	233
8. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IDENTIDADE DE QUESTÃO JURÍDICA	234
9. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTIÇA DO CASO	234
10. ALEGAÇÃO DE MUDANÇA SUBSTANCIAL DE CIRCUNSTÂNCIA	236
11. ALEGAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO PARA OBTER ACORDO EXTORSIVO E O PEDIDO DE SUSPENSÃO ATÉ JULGAMENTO DE IRDR	236
12. ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA COISA JULGADA COMO FORMA DE ATAQUE NAS PETIÇÕES INICIAIS OU NO CURSO DA LIDE PELA PARTE AUTORA	237
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>239</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>245</b>